

Ata n.º 25/2015

----- **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE:** -----

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual foi presidida pelo Senhor **Presidente da Câmara Municipal Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota**, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às quinze **horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, e publicitada pelo **edital n.º 246/2015**, cujo teor se transcreve: -----

ORDEM DO DIA:-----

1.º – Apreciação e deliberação sobre as Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2016;-----

2.º – Apreciação e deliberação sobre o Mapa de Pessoal, para vigorar no ano de 2016;-----

3.º – Apreciação e deliberação da proposta relativa à autorização da assunção de compromissos plurianuais nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;-----

4.º - Conhecimento sobre a Atualização das Taxas e Outras Receitas Municipais constantes na tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, para vigorar o ano económico de 2016;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as respetivas deliberações em minuta. -----

ORDEM DO DIA-----

1.º – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2016 – 2.ª VERSÃO:-----

O **Senhor Presidente** começou por dizer que relativamente às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016 se procedeu à devida correção no que concerne à taxa do IMI, apontada pelo Senhor Vereador Sebastião na reunião anterior, e que para além disso o documento está conforme o que foi apresentado na sua primeira versão.-----

Referiu que ouviu os Senhores Vereadores, as suas sugestões e dentro do possível irá proceder ao reforço das verbas inerentes às obras e projetos que este executivo considerar mais urgentes e prioritários, logo que seja possível e no decorrer do ano fiscal tal como é normal acontecer. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** chamou a atenção para uma incorreção constante na página 15, no que respeita o Programa: Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos, onde se lê “... restauro do piano e tribuna da igreja” Dever-se-á ler “...restauro do órgão e tribuna da igreja”.-----

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que as Grandes Opções do Plano e Orçamento não foram objeto de qualquer tipo de alteração, e aquilo que efetivamente foi alterado foi a correção de uma imprecisão. Tendo em consideração a discussão que houve, o que motivou os votos contra, supôs que o Senhor Presidente, como mandam as boas regras, na segunda versão, visasse aproximar-se do que esteve na origem da rejeição e houvesse um consenso para que o orçamento passasse.-----

O Senhor Presidente achou que não era necessário proceder a qualquer alteração, apenas disse que o iria fazer no futuro. Então neste contexto gostaria que o Sr. Presidente concretizasse como se pode compatibilizar esta situação de haver um documento apreciado e rejeitado e na segunda versão o trazer aqui sem qualquer alteração. Para que possa perceber questionou: isso deve-se exatamente a quê?-----

O **Senhor Presidente** referiu mais uma vez que os projetos falados estão todos incluídos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, sendo que de facto existem algumas rubricas que não estão suficientemente dotadas para a respetiva execução, mas ao longo do tempo essas dotações serão reforçadas com o respetivo valor e executar-se-ão os projetos.-----

As questões que o Movimento dos Independentes por Almodôvar propuseram foram do seu próprio programa eleitoral, contudo as prioridades presentemente são outras.-----

Reforço, mais uma vez que, as rubricas não apresentam um valor correto mas aquando da primeira revisão orçamental serão as mesmas dotadas convenientemente, mediante as necessidades e a disponibilidade financeira para o efeito, abrangendo os projetos que consideramos prioritários.-----

O Movimento dos Independentes por Almodôvar e o Partido Social Democrata têm projetos semelhantes e não apresentaram nenhum projeto novo que não estivesse contemplado no documento em análise, a diferença consiste na prioridade e tem de haver execução financeira.-----

A questão da Barragem que o Senhor Vereador João António falou foi dos poucos projetos que não estão incluídos, porque não é a prioridade para o ano de 2016, todos os demais falados pelo Movimento dos Independentes por Almodôvar estão incluídos.-----

O Senhor **Vereador António Sebastião** disse que apesar do Senhor Presidente se contradizer percebeu que esta proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento, na sua segunda versão está igual, o que significa que face a um conjunto de propostas apresentadas pelo Movimento dos Independentes por Almodôvar que não foram consideradas, nem tidas em conta, leva-os a uma segunda questão, que é o facto de provavelmente ter sido negociado ou tratado com o Senhor Vereador Ricardo Colaço alguma questão relacionada com a possibilidade deste Senhor Vereador alterar a sua posição, entendendo por isso, o Senhor Presidente, não mexer nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para que isso aconteça.-----

Nesse caso, pode adiantar que estando perante os documentos provisionais exatamente iguais à primeira versão, da parte dos Vereadores do Movimento dos Independentes por

Almodôvar, não pode haver outra posição senão a idêntica à tomada na reunião de 30 de outubro, ainda mais reforçada pelas últimas declarações do Senhor Presidente da Câmara.

Aguarda na expectativa qual será a posição do Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata que também votou contra a primeira versão das Grandes Opções do Plano e Orçamento e que, naturalmente, numa atitude coerente, deveria ter a mesma postura perante um documento sem qualquer alteração. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu os documentos previsionais para vigorarem no exercício de 2016 à votação, tendo a **Câmara, por maioria**, com os votos a favor do Senhor Presidente, que invocou o disposto no n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Senhor Vice-Presidente, Luís Gaiolas, a abstenção do Senhor Vereador Ricardo Colaço e os votos contra dos Senhores Vereadores João António Palma e António Sebastião, **deliberado**: -----

1º - Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano 2016, documentos, estes, que fazem parte integrante do presente texto, e ficam arquivados na pasta anexa, ao presente livro de atas. -----

2º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e aprovação **da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal**. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

Os Senhores Vereadores do Movimento dos Independentes por Almodôvar proferiram a seguinte declaração de voto: -----

“As razões que fundamentaram o nosso voto contra a 2.ª versão da proposta, hoje apresentada e discutida das grandes opções do Plano e Orçamento para o ano de 2016, mantêm-se na íntegra relativamente às intervenções que fizemos na passada reunião do dia 30 de Outubro, aquando da discussão da sua 1.ª versão. -----

Na verdade, aquilo que aqui hoje se discutiu e aprovou não foi mais que a 1.ª versão já discutida e reprovada na reunião de 30 de Outubro último. -----

Com efeito, excetuando a introdução de mais uma página, necessária para sinalizar uma alteração ao documento, e a consequente e inerente correção efetuada ao ponto n.º 5, “Política Orçamental no que concerne à taxa de IMI”, visando corrigir um erro detetado e sinalizado pelo Vereador António Sebastião na 1.ª versão, mantêm-se o documento, totalmente inalterado relativamente à anterior versão. -----

Assim, o nosso voto teria que ser necessariamente inalterado, uma vez que perduram todas as nossas críticas e preocupações. -----

Efetivamente, este Orçamento não é mais do que o paradigma da ausência de uma visão estratégica para o desenvolvimento do Concelho a que acresce a falta de competência, de capacidade e de vontade do presidente da câmara e da sua vereação para a realização de obras que potenciem o desenvolvimento da economia concelhia e criem os equipamentos e as infraestruturas necessárias, para que os munícipes delas possam beneficiar e aqui continuarem a viver. -----

Abandonarem-se os investimentos estruturantes com vista ao melhoramento da qualidade de vida da população residente que o concelho tanto carece, e que funcionam como incentivos ao seu desenvolvimento económico, não é mais que causar um forte abalo na confiança dos munícipes, que fragiliza a economia local e cria desconfiança das empresas e das famílias residentes no Concelho. -----

A esse nível é lamentável, que um executivo, que herdou uma situação financeira invejável, sem pagamentos em atraso, com fundos disponíveis para cabimentar e compromissar, herdeiro de uma almofada financeira de depósitos a prazo de valor superior a 2 milhões de euros, alicerçado numa conjuntura favorável no que respeita a financiamentos comunitários, respeitantes ao quadro de referência estratégico nacional, deixe de retirar o máximo aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento dadas pelo novo quadro financeiro plurianual 2014-2020, por ausência de capacidade e competência dos membros que o constituem e abdicando de o fazer, hipoteque assim de forma inexorável o futuro de todos os Almodovarenses e o desenvolvimento do nosso Concelho. -----

Para terminar não posso deixar de aqui afirmar que foi deplorável a encenação e a misancene a que fomos obrigados assistir nestas duas reuniões extraordinárias marcadas para apresentação das Grandes Opções do Plano e Orçamento. -----

Na verdade, a tentativa e a necessidade permanente do Vereador Ricardo Colaço de para se manter à tona, nas águas turvas do pântano em que se traduz o acordo que celebrou com o Partido Socialista, são um sinal por demais revelador, de que mais tarde ou mais cedo, irão definitivamente submergir, ficando atolado no lodo que conjuntamente criaram. -----

Ficando porém a certeza e a esperança dos homens e mulheres de princípios e carácter que constituem a grande maioria dos Almodovarenses que o nosso concelho não se afundará.” -----

O Senhor Vereador Ricardo Colaço proferiu a seguinte declaração de voto: -----

“Viabilizo hoje o Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano de 2016, do Município de Almodôvar com a minha abstenção. -----

Porque nunca foi minha intenção nem do PSD de Almodôvar, em nenhum momento, tornar-se uma força bloqueadora ao bom funcionamento desta Autarquia, pelo contrário, fui eleito para servir as Almodovarenses e os Almodovarenses da melhor forma possível. Esta é a segunda versão apresentada deste documento, antes da sua aprovação, no entanto as diferenças deste orçamento agora viabilizado, para o documento inicial são muito poucas, pois no PSD sabemos que não estamos em tempos de sugerir grandes feitos. -----

O que exigimos ao Presidente da Câmara, é que o baixo nível de execução das despesas de capital que se tem vindo a verificar nestes dois últimos anos, possa voltar a atingir níveis aceitáveis. -----

Este facto está a retardar e impedir investimento no nosso concelho! Esta é a minha e do PSD de Almodôvar, maior preocupação. -----

Tenho sido responsável e procurado apresentar contributos que correspondam às necessidades e anseios legítimos, atuais e futuros das populações de todas as freguesias do concelho de Almodôvar, a título de exemplo: -----

- Requalificação do recinto da E. B. 1 DE Almodôvar; -----
- Armazéns, Oficinas Municipais e Parque de Viaturas; -----
- Cineteatro; -----
- Parque de caravanismo; -----
- Requalificação da Rua de Beja, Rua Dr. João de Brito Camacho e Ruas Adjacentes; -----
- Ampliação do Gimnodesportivo. -----
- Construção Pavilhão Multiusos; -----
- Melhoria das condições do caminho pedonal entre a Vila e o Complexo Desportivo; -----
- Pavimentações e repavimentações em todo o concelho; -----
- Requalificação da rua da Igreja e rua do Cemitério em Santa Clara à Nova; -----
- Requalificação da E. N. 2 dentro da Povoação do Rosário; -----
- Centro de Apoio Sénior e apoio Domiciliário em Gomes Aires; -----

Assim, o orçamento está aprovado pelo terceiro ano consecutivo em tempo útil sem colocar em causa os superiores interesses das populações, instituições, coletividades, Juntas de Freguesia e mesmo dos funcionários desta autarquia. -----

Na fase de negociação deste orçamento este executivo do Partido Socialista, acolheu a grande maioria das propostas apresentadas pelo PSD. Contudo, verifica-se que não dotou as mesmas das verbas definidas necessárias para as concretizar. Assim, estas e outras propostas que constam no orçamento municipal para 2016, dificilmente poderão tornar-se uma realidade a não ser que na próxima revisão em Abril sejam dotadas de verbas reais e não passem de manobras para ludibriar a população. -----

Naturalmente que as populações saberão fazer a sua avaliação. -----

Por estas razões eu Ricardo Colaço vereador eleito pelo PSD, entendo não votar a favor deste Orçamento e GOP para o ano de 2016, mas ainda assim abstenho-me para o viabilizar, não gerando qualquer bloqueio à governabilidade da autarquia. Ficarei atento à execução do orçamento e não vou abdicar do meu direito e dever de intervir sempre que o interesse do concelho de Almodôvar estiver em causa!” -----

Por último, o Senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto: -----

Congratulo-me com esta aprovação, assim como com a discussão em torno das Grandes Opções do Plano e Orçamento, sendo que a abstenção do Senhor Vereador Ricardo me parece neste momento compreensível, referenciando no entanto, que é um Vereador que faz parte do executivo e vive diretamente os problemas, dificuldades e conquistas do dia-a-dia do executivo e dos seus projetos. Na sua declaração de voto o Sr. Vereador Ricardo menciona todos os projetos que tem sido discutidos ao longo do nosso mandato e do nosso trabalho em conjunto, portanto, sabe da situação de todos tal como os restantes membros do executivo. Tem sido voz corrente, na parte da oposição, a baixa taxa de execução do ano de 2015 o que lhe parece argumento de pouca importância, sendo que as principais prioridades deste executivo nos primeiros anos foi estar ao lado das pessoas, apoiar as pessoas e o desenvolvimento social e este objetivo tem sido concretizado a 100%. Não estranha o voto contra dos Vereadores do Movimento dos Independentes por Almodôvar sabendo que o trabalho político desses Vereadores será minimizar e desconsiderar o trabalho do atual executivo, isso é política, e o que o executivo faz e virá a fazer será a realidade que será julgada no momento oportuno pelos cidadãos.-----

Estranha o primeiro voto contra do PSD e reitera que, felizmente, o Vereador do Partido Social Democrata, Vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal compreendeu as suas responsabilidades assumidas em 2013, e viabilizou o orçamento para o ano de 2016 através da sua abstenção. Assim, o voto de qualidade que agora usou servirá como um veículo para que o executivo continue a trabalhar em prol da comunidade e do concelho, no seu global.”-----

2.º – MAPA DE PESSOAL, PARA VIGORAR NO ANO DE 2016: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação, o Mapa de Pessoal para 2016, e respetivos anexos, acompanhados da Proposta n.º 169/PRESIDENTE/2015, exarada em 23.OUT.2015, que se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 169/PRESIDENTE/2015 -----

MAPA DE PESSOAL – 2016-----

CONSIDERANDO: -----

Que o Mapa de Pessoal constitui anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município, para cada um dos exercícios económicos, exigindo o planeamento rigoroso das atividades de natureza permanente ou temporária a concretizar durante os diferentes períodos, bem como, os recursos financeiros e humanos a afetar para o efeito. -----

Que o Mapa de Pessoal foi preparado à luz do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, em vigor, contendo os postos de trabalho necessários à concretização das atividades que o Município de Almodôvar, se propõe desenvolver no exercício de 2016. -----

Que a elaboração do orçamento de pessoal, para além da dotação necessária à satisfação dos encargos inerentes ao pagamento das remunerações de pessoal em exercício de funções,

considerou, igualmente, as verbas destinadas à cobertura dos encargos decorrentes do eventual recrutamento de pessoal necessário à ocupação de postos de trabalho disponíveis, previstos no documento em apreço. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar os seguintes documentos:

I. **Mapa de Pessoal** para o ano de **2016**, cujo original segue em anexo à presente Proposta; ----

II. **Mapa Resumo dos Postos de Trabalho** necessários por cargo/carreira/categoria do Município de Almodôvar — **Anexo I**;-----

III. **Mapa Resumo dos Postos de Trabalho** por cargo/carreira/categoria ocupados pelos recursos humanos afetos à Residência de Estudantes de Almodôvar — **Anexo II**;-----

IV. **Mapa Descritivo do Perfil de Competências** transversais nos diferentes cargos/carreiras/categorias dos trabalhadores municipais — **Anexo III**;-----

V. **Mapa de Afetação** dos trabalhadores municipais, aos diferentes serviços e unidades orgânicas — **Anexo IV**.-----

2. **A aprovação**, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da **respetiva deliberação em minuta**. -----

3. Que o **Órgão Executivo** submeta o Mapa de Pessoal para 2016, à apreciação e deliberação da **próxima sessão da Assembleia Municipal**, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.” -----

Sobre esta matéria o **Senhor Presidente** apresentou o documento e explicou que apesar de terem deliberado no sentido de anular, na reunião anterior, um procedimento concursal na área da engenharia do ambiente, o respetivo posto de trabalho manteve-se.-----

Fez referência aos postos de trabalho criados, solicitando à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, presente na reunião, que o ajudasse a enumerar quais esse postos de trabalho e respetivas áreas. -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira informou que foram promovidos alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal, mantendo-se os postos de trabalho já previstos no Mapa de Pessoal de 2015, cujo recrutamento tem sido fortemente condicionado pelas regras e restrições de contratação decorrentes do Orçamento de Estado de 2015 e que, para além destes postos de trabalho, foram efetivamente previstos mais 7 lugares a preencher mediante a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento, cujas área de atividade vão ao encontro das reais necessidades dos serviços municipais. -----

Explicou ainda que o Mapa de Pessoal para 2016 mereceu igualmente alguma atualização, propriamente dita, de acordo com as ocorrências registadas e previstas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** recordou que votaram contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento, porque as suas propostas não são aquelas que servem para o concelho e, atendendo à nova filosofia do Mapa de Pessoal todos os anos tem de ser adaptado àquilo que se pretende realizar de acordo com o orçamento, nesses pressupostos e do ponto de vista da coerência impede-os de votar favoravelmente o Mapa de Pessoal.-----

Não sabem se os postos de trabalho enumerados correspondem efetivamente às necessidades municipais, contudo têm consciência que existem um conjunto de tarefas

e funções que terão necessariamente de ser realizadas pelos trabalhadores municipais, os quais terão de garantir a execução das propostas contempladas em orçamento e atendendo a esse aspeto irão abster-se.-----

Ainda sobre o ponto anterior (GOP e Orçamento), o Senhor **Vereador António Sebastião** quis deixar aqui uma referência ao que acabaram de assistir, com uma situação realmente estranha que não demonstra respeito pelos almodovarenses, tem a ver com a situação das Grandes Opções do Plano e Orçamento rejeitadas em 30 de outubro e o mesmo documento aprovado em 11 de novembro sem qualquer alteração enfim é aquilo a que vamos assistindo e terá a resposta adequada em tempo oportuno tal como o Senhor Presidente referiu.-----

Sobre esta matéria e, **por unanimidade**, ficou decidido que os serviços municipais competentes devem promover a uma pequena alteração ao Mapa de Pessoal para 2016 no que concerne a um posto de trabalho (Gabinete de Apoio à Produção) que vagou no dia 05 de novembro de 2015, decorrente do falecimento de um trabalhador municipal, para que o documento final seja submetido à apreciação e deliberação do Órgão Deliberativo já alterado. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por maioria**, com as abstenções dos Senhores Vereadores João António Palma e António Sebastião, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar o Mapa de Pessoal para 2016, cujo original, fica arquivado em pasta anexa, ao presente livro de atas. -----

2.º - Aprovar o Mapa Resumo dos Postos de Trabalho necessários, por cargo/carreira/categoria do Município de Almodôvar – **Anexo I**; -----

3.º - Aprovar o Mapa Resumo dos Postos de Trabalho por carreira/categoria, ocupados pelos recursos humanos afetos à Residência de Estudantes de Almodôvar – **Anexo II**; -----

4.º - Aprovar o Mapa Descritivo do Perfil de Competências transversais nos diferentes cargos/carreiras/categorias dos trabalhadores municipais – **Anexo III**; -----

5.º - Aprovar, de Afetação dos trabalhadores municipais, aos diferentes serviços e unidades orgânicas - **Anexo IV**.-----

6.º - Submeter os documentos em apreço à **apreciação e deliberação** da próxima sessão da **Assembleia Municipal**, conforme disposto do n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

7.º – Aprovar a publicitação, por afixação nas instalações municipais e inserção na página eletrónica, aí devendo permanecer, após aprovação do documento pelo Órgão deliberativo. -----

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

O Senhor Vereador Ricardo Colaço proferiu a seguinte declaração de voto: -----

“O meu voto a favor vai no sentido da necessidade deste Mapa de Pessoal, porque o problema do cemitério é grave, e vai colmatar a falta de coveiro. Também colmatará a falta do electricista, carpinteiro e sapador florestal que fazem muita falta aos serviços e que constituem equipas muito válidas nas suas exigências do dia-a-dia, daí a sua aprovação.” -----

3.º – PROPOSTA RELATIVA À AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 170/PRESIDENTE/2015, exarada em 26.OUT.2015, que se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 170/PRESIDENTE/2015-----

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS — DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE — LIMITE DE €99.759,58-----

CONSIDERANDO:-----

A publicação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que introduziu alterações à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas — LCPA;-----

Que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parecerias público-privadas, está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA;-----

O disposto no n.º 3 do artigo 6.º da referida LCPA, que permite, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (os encargos no excedam o limite de €99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos), que a competência atribuída a Assembleia Municipal, possa ser delegada no Presidente da Câmara;-----

Que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que regulamenta a citada Lei dos compromissos, estabelece no seu artigo 12.º que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.-----

Nestes termos, por motivos de simplificação, celeridade processuais e eficácia e tendo presente o previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), alterada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----

a) Delegar no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parecerias público-privadas, nas situações em que o compromisso plurianual seja inferior a €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

b) Que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea anterior, não dispense a observância das regras e procedimentos previstos na referida LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais em matérias de execução de despesas;-----

c) Que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja prestada informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da competência ora delegada.-----

2. Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja aprovada em minuta.”-----

Sobre esta matéria foi efetuada uma análise mais pormenorizada no sentido de perceber, nomeadamente, o alcance do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da referida LCPA, que permite, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (os encargos no excedam o limite de €99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos), que a competência atribuída à Assembleia Municipal, possa ser delegada no Presidente da Câmara.-----

O Senhor **Vereador António Sebastião** disse que esta é uma competência da Assembleia Municipal e em sua opinião esta delegação de competências deveria ser mantida, isto é, delegada na Câmara Municipal e não no seu Presidente.-----

São matérias que normalmente não carecem de uma decisão muito urgente, são nomeadamente aquisições de serviços que do seu ponto de vista por não serem matérias pertinentes podem esperar e ser decididas em sede de reunião de Câmara, a qual tem uma periodicidade quinzenal, salvaguardando-se, assim, a posição do Senhor Presidente da Câmara e também por ser uma decisão representativa.-----

Com esta delegação de competências no Presidente não vê aumento de eficácia, por isso propõe que a Assembleia delegue na Câmara Municipal esta competência, considerando que estas reuniões são quinzenais e não atrasa os procedimentos.-----

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a elaboração de uma nova proposta, for forma a que a Assembleia delegue esta competência na Câmara Municipal e não no seu Presidente;-----

2.º - Aprovar, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal**, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento;-----

b) Os seus encargos não excedem o limite de **€99.759,58** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

3.º - Aprovar, que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só possa fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

4.º - Aprovar que o regime de autorização ora proposto seja aplicado à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que venham a produzir efeitos, a partir de **2 de janeiro de 2016**. -----

5.º - Aprovar que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja presente uma informação, na qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

6.º - Submeter a Proposta n.º 181/PRESIDENTE/2015 à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação da **autorização prévia genérica**, nos termos e para os efeitos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;-----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.º - CONHECIMENTO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS CONSTANTES NA TABELA ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, PARA VIGORAR O ANO ECONÓMICO DE 2016.-----

O Senhor Presidente apresentou uma informação exarada pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira, em 16.OUT.2015, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para vigorar no ano económico de 2016 -----

INFORMAÇÃO-----

Cumpre-nos informar V. Exa que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º, do Regulamento de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, os valores constantes na tabela deverão ser atualizados, ordinária e anualmente, em função dos Índices de inflação publicados pelo INE, acumulados durante 12 meses, contados de outubro a setembro. -----

De acordo com o n.º 7 do mesmo artigo, a presente atualização deverá acompanhar a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano seguinte. -----

Para que a atualização das taxas possa acompanhar o Orçamento e GOP's para o ano de 2016, o índice de preços do consumidor disponibilizado pelo INE, que se reporta a setembro de 2015, apresenta uma variação média dos últimos 12 meses de 0,9%. -----

Submete-se à consideração superior, a atualização das taxas e preços para vigorar no ano económico de 2016 ou a manutenção dos valores em vigor neste ano de 2015, uma vez que a variação é inferior a 1%.” -----

A transcrita informação mereceu o seguinte despacho do Sr. Presidente, que se transcreve: -----

“Face à diferença mínima e aos respetivos transtornos logísticos e contabilísticos que decorrem de uma alteração que significa cerca de €1.500,00 ano, mantenham-se as taxas em vigor.” -----

Sobre o assunto o **Senhor Presidente** informou que este assunto está à discussão do órgão e que na sua opinião a Tabela de Taxas não seria atualizada este ano, tendo em conta o baixo índice de inflação e todo o trabalho burocrático que este aumento acarretaria, considerando que falamos de cerca de mil e quinhentos euros no seu valor global. No entanto, acha que deve ser uma decisão da Câmara Municipal. -----

O Senhor **Vereador João António** disse que apesar de ser trabalhoso tem de se fazer uma vez que optar pela sua não atualização constitui um mau princípio, até porque, mesmo na perspetiva de que as receitas são baixas, a Câmara Municipal não deve abdicar desses direitos, tendo em consideração que posteriormente e pelas razões que sejam necessárias poderá vir a ter que proceder a uma alteração que resulte num maior peso para os bolsos dos munícipes.-----

O **Senhor Presidente** repetiu que a sua decisão teve como argumento o baixo índice de inflação, que irá fazer corresponder a um valor irrisório para o Município. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** disse que é uma questão de princípio, já assistiu aqui na Câmara a aumentos da tabela a mais de 100% porque estiveram quase dez anos sem o fazer e quando foi necessário e o fizeram foram aumentos brutais. Esta

razão foi a que levou a que no Regulamento da Tabela de Taxas exista um artigo que promove o aumento anual com base no índice de inflação. É sua opinião que se deve aumentar anualmente mesmo que isso implique um valor mínimo, quanto ao trabalho burocrático tem de se feito. -----

O **Senhor Presidente** reconheceu que se estiverem à espera que a taxa de inflação seja superior a 1% para aumentar a referida tabela, pode posteriormente, vir a ser um valor mais elevado e como a lei não refere um mínimo e o Regulamento diz que se deve aumentar anualmente concorda que a tabela seja sujeita a esta atualização para o ano de 2016. -----

Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente quis deixar também sublinhado, no sentido de numa próxima alteração a este Regulamento seja contemplada uma norma que refira que abaixo de um determinado índice de inflação não se deve a mesma ser objeto de atualização, por razões de eficácia. Trata-se de equacionar esta questão. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a atualização da Tabela de Taxas, pelo Índice de Preços do Consumidor disponibilizado pelo INE de **0,9%**, que deverá **acompanhar a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2016, e submeter a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal**, para, em conjunto, vigorarem a partir do dia 02.JAN.2016; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Sr. Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezasseis horas e vinte minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----